



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



ATA DA SESSÃO DE RETOMADA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:936/2021.

MODALIDADE: Tomada de Preços.

**Tomada de Preços n°. 006/2021.**

**OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para Construção de uma Praça Pública, oriundo do Convenio 884238/2019, número interno 346/2019, que entre si celebram o Ministério da Defesa Calha Norte - DPCN e o Município de Rondolândia/MT, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro".**

Aos Quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min horas (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeados pelo Decreto n°. 010/GAB/PMR de 18/01/2021, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Presidente, Liliane Guedes Santos - Secretária e Jeferson Getúlio Francisco Alves - Membro. Aberta a sessão, a Presidente cumprimentou os presentes, licitantes e membros da comissão. A Presidente considerando que diante da decisão de Suspensão na data do dia 25/10/2021, onde as Empresas ficaram cientes conforme relatado na ata de Julgamento da Sessão e havendo a necessidade de darmos continuidade ao Julgamento de Habilitação do Certame, conforme o aviso de Convocação de Licitação as Empresas participantes, publicada no Diário Oficial da União (Seção 3 ISSN 1677-7069, N° 204, PG.243), Diário Oficial do Estado -IOMAT N° 28.114, Pag. 213, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios(ANO XVI , N° 3.844, PG.355, Jornal de Grande Circulação (Classificados -PG 7, Meio Eletrônico e Internet (Página do Portal de Transparência da Prefeitura de Rondolândia) e Murais Públicos em cumprimento a Lei Orgânica do Município n° 2, de 9 de Dezembro de 2008 e Aviso de Republicação publicada no Diário Oficial da União (Seção 3 ISSN 1677-7069, N° 205, PG.252), Diário Oficial do Estado -IOMAT N° 28.115, Pag. 126, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios(ANO XVI , N° 3.845, PG.242, Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



Jornal de Grande Circulação (Classificados -PG 7, Meio Eletrônico e Internet (Página do Portal de Transparência da Prefeitura de Rondolândia) e Murais Públicos em cumprimento a Lei Orgânica do Município nº 2, de 9 de Dezembro de 2008, juntados aos autos. Considerando que a convocação foi encaminhada via e-mail e whatsapp aos representantes presentes na sessão, juntado aos autos. A CPL considerando que compareceu na Sessão a Empresa **Rondomaq Motterle Eireli, CNPJ:08.983.460/0001-99**, representada pela Sr<sup>a</sup> Clea Susane Motterle, CPF: 906.729.841-72 e RG de N° 14778904 SSP/MT, Proprietária da mesma, e as a Empresa: **JCB Construtora e Comercio de Materiais para Construção Eireli, CNPJ:27.209.828/0001-00** e **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29**, não enviou representante. Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 25/10/2021, esta Comissão após análise cautelosa dos documentos de habilitação das empresas participantes, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, quanto a habilitação jurídica, as empresas licitantes e considerando que após exame minucioso dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das Empresas: **Rondomaq Motterle Eireli, CNPJ:08.983.460/0001-99**, **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29**, **JCB Construtora e Comercio de Materiais para Construção Eireli, CNPJ:27.209.828/0001-00**, analisado a documentação fora constatado que a Empresa: **Rondomaq Motterle Eireli, CNPJ:08.983.460/0001-99**, nao apresentou a Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), da Controladoria Geral da União, em cumprimento ao item: 14.4.1.2 da Minuta do Edital **14.4.1.2 "das exigências especificadas no Oficio nº 26925/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, as Empresas participantes deverá apresentar as seguintes documentações:II - Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS"**. Apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA porém **VENCIDA**. Considerando ainda que a mesma apresentou a certidão Pessoa Juridica do CAU, porém sem o acervo do profissional do Conselho de Arquitetura. Considerando o mesmo esta em desacordo com o item 14.6.1 da Minuta do Edital - da Capacidade e ou Qualificação Técnico-Operacional" IV - **CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA, bem como do (s) seu responsável técnico (pessoa físicas), junto ao respectivo Conselho de Classe da região da sede da empresa, dentro de seu prazo de validade. Em caso de licitante com sede fora do Estado de Mato Grosso, deverá apresentar visto dos respectivos conselhos**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



de classe do Estado de Mato Grosso, no momento da sua contratação, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com disposto no Art. 30, Inciso I da Lei nº 8.666/93). Apresentou a declaração de *vistoria irregular sem a assinatura do profissional reponsavel*", em cumprimento ao item 14.6.1, da Minuta do Edital Letra "F" **Declaração de visita técnica/Vistoria da empresa licitante que comprove ter, a mesma, pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços. Sendo que a visita técnica deverá ser efetuada e assinada pelo responsável técnico da empresa (Engenheiro Civil), mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Licitação e ou Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos das 07:00hs as 13:00hs.** Assim sendo fica a mesma Inabilitada no Certame por nao ter cumprido os itens: **14.4.1.2, 14.6.1 "IV e F"**. Constatou se que a Empresa: **JCB Construtora e Comercio de Materiais para Construção Eireli, CNPJ:27.209.828/0001-00**, apresentou Atestado de Capacidade Tecnica de execução de uma cozinha, objeto de características não semelhantes ao objeto da licitação, apresentou atestado de construção de salas e blocos de banheiros, com data de 30 de Março 2021 e ART de nº 8500002877, com data de previsão de termino para 30/04/2021, sem ter sido dado baixa conforme consulta online no site <https://www.crearo.org.br/consulta-de-anotacao-de-responsabilidade-tecnica-art/>. Apresentou a Declaração de Disponibilidade de Equipamento, Maquinas e Instalações em desconformidade com o Anexo XIV da Minuta do edital no que tange as instalações. Assim sendo esta Comissão julga pela inabilitação da empresa **JCB Construtora e Comercio de Materiais para Construção Eireli**, por não atendimento ao item 14.61.1 "V" e Anexo XIV da Minuta do Edital. Após a resposta das pontuações, a Comissão verificou que a Empresa: **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29**, cumpriu com todos os requisitos da Minuta do Edital e declara a mesma como HABILITADA no certame. Considerando que as Certidões do FGTS e Trabalhista no dia do certame com data do dia 25/10/2021, estavam válidas no julgamento do certame e conforme Item 13.5 da Minuta do Edital "Poderá a Comissão declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução" assim sendo



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



após as diligências a Presidente fez a consulta no site das certidões para verificação e validade das mesmas e foi constatado que as certidões estão válidas para o certame. A Presidente considerando a decisão tomada e considerando o prazo para interpor recurso quanto a este julgamento do resultado da habilitação será de 5 (cinco) dias uteis de acordo com os termos do art.109, inc.I da Lei nº 8.666/93. Transcorrido este prazo, havendo recurso, deve ser contado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, conforme o § 3º do art.109 para a apresentação de impugnação dos recursos caso sejam interpostos. Considerando que uma vez superada esta fase de Habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das Propostas de Preços que deverão permanecer no setor de Licitações, devidamente lacrados até a data designada para sua abertura. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços de nº. 006/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 936/2021, eu Liliane Guedes Santos, Secretária da CPLMS, lavrei e assinei juntamente com a Presidente Luciene Souza dos Santos e com a membro Jeferson Getúlio Francisco Alves, juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 04 de Novembro de 2021.

---

**Luciene Souza dos Santos**  
**PRESIDENTE DA CPLMS**

---

**Liliane Guedes Santos**  
**Secretaria da CPLSM**

---

**Jeferson Getúlio Francisco Alves**  
**Membro da CPLMS**

---

**Clea Susane Motterle**  
**Licitante**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**

